

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
BB Nº 939474

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, por intermédio do seu Pregoeiro na pessoa de Victor Hugo de Menezes e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 003/2022, de 12/01/2022, do Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO ÚNICO ITEM/LOTE**, para aquisição dos objetos especificados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº10.520/2002, pelas Leis Complementares nºs123/2006 e 147/2014; Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº064/2017, 016/2018 e 046/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO ÚNICO ITEM/LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, observada as datas e horários a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 19/05/2022 ÀS 08:30 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 30/05/2022 ÀS 13:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 30/05/2022 ÀS 13:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

OS LOTES DE 5, 10, 14, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 48, SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS LOTES DE 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 26, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S e EPP'S, CONFORME ART 48, INCISOS I e III DA LC nº123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.0 DO OBJETO

O objeto deste certame é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado e nos termos e condições constantes do Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

1.1. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO GLOBAL DO ÚNICO ITEM/LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVO DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS;

1.2.2. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.2.4. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.2.5. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

1.2.6. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.7. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

1.2.8. ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Gravatá/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 Gestão do Gabinete do Prefeito
04 122 0401 2202 0000 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0402 Gestão da Procuradoria Geral do Município
04 122 0402 2206 0000 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 03 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
02 03 00 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0405 Gestão do Gabinete de Governo e Participação Social
04 122 0405 2519 0000 Gestão Administrativa do Gabinete de Governo e Participação Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
02 04 00 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 Gestão do Gabinete de Comunicação Social e Imprensa
04 122 0403 2207 0000 Gestão Administrativa do Gabinete de Comunicação Social e Imprensa
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0408 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
04 122 0408 2218 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração

DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS
02 07 00 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0410 Gestão da Secretaria de Finanças
04 122 0410 2226 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02 08 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0406 Gestão da Secretaria de Planejamento e Orçamento
04 122 0406 2501 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DA MULHER
02 09 00 SECRETARIA DA MULHER
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0409 Gestão da Secretaria da Mulher
04 122 0409 2502 0000 Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
02 10 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 2001 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
20 122 2001 2509 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 11 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1201 Gestão da Secretaria de Educação
12 361 1201 2243 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO

INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

02 12 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura urbana

15 451 1504 Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

15 451 1504 2261 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

06 Segurança Pública

06 182 Defesa Civil

06 182 0601 Gestão da Segurança e Defesa Civil

06 182 0601 2513 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa Civil

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 1301 Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13 122 1301 2281 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 15 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 2301 Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04 122 2301 2503 0000 Gestão Administrativa da Secretaria e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.2 DO VALOR ESTIMADO

2.2.1 Em conformidade com o artigo 3º, inc. I, alínea “i”, da Resolução T.C. nº03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para licitação e utilizado como parâmetro é de **R\$ 5.785.400,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular

lances de preços e praticar todos

os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº147/2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V, da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.8 Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Gravata; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº10.520/02 e no art. 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado; Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Gravata;
- f) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- g) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- h) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93

e alterações.

3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.9 DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferidas para elaboração do mapa de cotações.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0. DA PROPOSTA

4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal www.licitacoes-e.com.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), **sem qualquer identificação do licitante**, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) a **MARCA**, **sob pena de desclassificação da proposta**.

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) **a proposta comercial e seus anexos, neste momento, não deverão conter dados que identifiquem o Licitante, sob pena de desclassificação;**

b.3) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irremovíveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro.**

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela Administração Pública Municipal, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº9.069/95.

4.6. Na proposta o licitante não poder indicar mais de um preço para o (LOTE ÚNICO), sob penas de desclassificação do lote cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote único.

4.8. O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.9. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorogue, mediante declaração expressa.

4.10. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.licitacoes-e.com.br o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

4.11. APÓS A FASE DE LANCES, o licitante arrematante fica obrigado a enviar, no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados do encerramento da sessão de disputa de Preços do presente Pregão Eletrônico, junto à documentação de Habilitação a proposta comercial corrigindo os valores unitários dos itens para que se compatibilizem com o lance final ofertado.

4.12. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, **após a fase de lances,** deverá, necessariamente, atender aos seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.

b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);

c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal

da empresa.

- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- g) Conter a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;
- h) Conter declaração de que efetuará a entrega dos objetos deste Edital, conforme demanda da Administração Pública Municipal, sendo respeitado os prazos máximos e forma termo de referência.
- i) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos serviços ofertados, constando a “marca e fabricantes”, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- j) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- k) Declaração prevista no **ANEXO II**, deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- l) Declaração prevista no **ANEXO III**, deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- m) Declaração prevista no **ANEXO IV**, deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br / Pessoa Jurídica / simples / simples.htm>;

m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da LC 123/06;

m.1.4) Os documentos relacionados na alínea “m.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

n) Declaração prevista no **ANEXO V**, deste Edital, no que concerne ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

o) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos.

4.13. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.

4.14. A quantidade de serviço relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.15. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

4.16. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.17. O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.18. Os objetos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no termo de referência e tabela de especificações deste Edital.

5.0. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) que tiver(em) sua proposta classificada em primeiro lugar (melhor preço final) deverá apresentar, em até **03 (três) dias úteis**, a documentação relacionada nos itens a seguir:

5.1.2. Habilitação Jurídica

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. Certidão Negativa de

Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

5.1.4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

a. A certidão descrita no subitem acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 5.1.4.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.1.4.1.1.1. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

5.1.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e no termo da Resolução 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial.

Deve haver a comprovação dos seguintes índices:

Liquidez Geral = $\frac{AC + ARLP}{PC + ELP} > = 1,0$

PC + ELP

Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC} > = 1,0$

PC

AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível em Longo Prazo.

5.1.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.4. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação

– CPL possa valer-se para manter

contato com a empresa declarante.

5.1.5.2. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.3. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.6. Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.1.6.2 Declaração da empresa de que possui, no mínimo, um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico, para fins da execução do objeto desta licitação, que será o responsável técnico dos serviços, para palco, som, iluminação e gerador.

5.1.6.3 Os profissionais deverão ser apresentados, previamente, para fins da execução do objeto, para aprovação do Município de Gravata, com todos os documentos necessários.

5.1.6.4 Para fins de prestação do serviço para banheiros químicos, declaração de que a empresa dispõe de todas as condições técnicas previstas na legislação vigente, inclusive quanto ao licenciamento ambiental para transporte e descarte de objetos relativos a banheiros químicos (Acórdão TCU 125/2011, Resolução Conselho Nacional do meio ambiente Conama nº 237/97).

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6 DA IMPUGNAÇÃO

6.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o art. 17, do Decreto Municipal nº046/2020.

6.1.1 A impugnação do Edital deve ser enviada ao Pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Ialtino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, Gravatá/PE, CEP:55.642-160, no horário das 8 (oito) às 13:00 (treze) horas, em dias úteis.

6.1.2 Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

7.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

7.1. Licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº10.520/2002, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, dos Decretos Municipais nºs064/2017, 016/2018 e 046/2018 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666/93 e alterações, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.4.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.5. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.8. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão

encaminhar lances exclusivamente

por meio do sistema eletrônico.

7.1.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.10. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser CONFORME ESTABELECIDO NO PRÓPRIO SISTEMA DO LICITACOES-E, BANCO DO BRASIL.

7.1.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.16. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.20. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.21. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43, da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.22. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.24. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.25. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.26. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.27. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.28. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.29. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Gravatá, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Gravatá/PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a)** convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b)** deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo;
- h)** fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO do ITEM/LOTE ÚNICO** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

7.2.1 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a)** apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b)** ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c)** não atenderem às exigências deste Edital.
- d)** não atenderem às exigências do subitem 3.1.

8.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. A autoridade competente da Administração Municipal de de Gravatá, efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo Pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1.26, deste Edital.

9.0. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 15, do Dec. Municipal nº016/2018 e art. 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

9.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Autoridade Competente da Administração Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

9.3. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração;

9.4. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido no Instrumento Editalício, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas;

9.5. Na hipótese do item anterior, a Autoridade Competente da Administração Municipal de Gravatá/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

9.6. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

10.0. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1 O prazo máximo da entrega do objeto é de até **08 (oito) dias úteis**, a contar da data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.

10.2 Os objetos fornecidos deverão obedecer estritamente às especificações da ordem de fornecimento, em quantidade e condições.

10.3 O objeto deverá ser entregue ao demandante em local e horário previamente definido na ordem de fornecimento, levando em consideração que o objeto deste termo de referência está destinado a diversas secretarias e poderá ser solicitado para diversas necessidades em localidades diferentes.

10.4 Após conclusão da licitação, o procedimento de recebimento do objeto deverá em conformidade com o exigido no edital e realizada a fiscalização pelas pessoas indicadas pelo Município de Gravatá. Após a verificação qualitativa e quantitativa do objeto, baseada nas especificações técnicas licitadas mediante a Nota Fiscal e posteriormente atestada para envio para pagamento.

10.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

10.6 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que realizará a avaliação da qualidade, às especificações funcionais e tecnológicas, avaliação do fornecimento do bem e aplicará testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato.

10.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

10.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9 – Observar-se-á os termos do item 16 do termo de referência.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

11.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

11.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,0001644$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

12.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº10.520/2002, o Decreto Municipal nº046/2018, aplicando-se, supletivamente, o art. 109, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2.1. Os licitantes terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no neste Edital.

12.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro Prado, Gravatá/PE, CEP:55.642-160, no horário das 8 às 13 horas, em dias úteis** ou através do e-mail: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br, recomenda-se a confirmação do recebimento via telefone (81)3299-1899 - RAMAL: 1020

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.0. DAS SANÇÕES

13.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a)** Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b)** Pela recusa na prestação dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c)** Pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d)** Pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10 (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;
- f)** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g)** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-les franqueada vista do processo;
- h)** O recolhimento da(s) multas(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- i)** Estando ainda sujeito às penalidades compostas do termo de referencia.

14.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual;

14.2. Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

15.1.1. Obedecer às especificações do objeto;

15.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos na forma estabelecida no termo de referência, ressaltando que

todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

15.1.3 Entregar os objetos no prazo estipulado no termo de Referência;

15.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

15.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da sua notificação;

15.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.1.7. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

15.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

15.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do fornecimento, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

15.1.10. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.1.11. Dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

15.1.12. Observar-se-á, ainda, as obrigações constantes do item 11 do termo de referência.

15.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

15.2.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO**:

15.2.2. Exercer a fiscalização da entrega do objeto;

15.2.3. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

15.2.4. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no termo de referência;

15.2.5. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

15.2.6. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

15.2.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

15.2.8. Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

15.2.9. A Prefeitura Municipal de Gravata se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

15.2.10. Na data da entrega do objeto, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

15.2.11. Inspeccionar no momento de entrega dos itens e avaliar se estão em perfeitas condições.

15.2.12. Analisar o material, na data da entrega para atesto, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

15.2.13. Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue.

15.2.14. Observar-se-á, as obrigações do item 10 do termo de referência.

16.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

16.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

16.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Gravata/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 16.6 e 16.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

16.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

16.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 16.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo

ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Estadual ou Federal.

16.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no artigo 21 do Decreto Municipal nº 016/2018, quando o registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

16.6. Conforme o artigo 14 do Decreto nº 016/2018, a ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

16.10. Ficará a cargo da Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações
Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação;
Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

17.0. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Não obstante a CONTRATADA é responsável pela entrega dos objetos, ao CONTRATANTE é reservado o direito de exercer completa fiscalização sobre os objetos, ficando o encargo de fiscalização e gestão os servidores compostos da portaria emitida pela Administração Pública em anexo ao termo de referencia.

18.0. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos

proposta e à execução do contrato.

18.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

19.0. A REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Reserva-se a Autoridade Competente da Administração Pública Municipal de Gravata/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;

19.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do §3º, do art. 49, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

20.1. DA PUBLICIDADE

20.1. O aviso deste Pregão será publicado apenas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório;

21.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, na cidade de Gravata/PE., Fone: (81) 3299-1899 – RAMAL:1020, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

21.3. HAVENDO DIVERGÊNCIA OU OMISSÃO ENTRE O PRESENTE EDITAL E O TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÁ O CONTIDO NO TERMO DE REFERENCIA.

22. Os interessados poderão

22.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gravata, situada na **Rua Izaltino Poggi, nº265, 1º andar, sala 109, Bairro:Prado, na cidade de Gravata/PE, Fone: (81) 3299-1899 – RAMAL:1020**, pela Internet através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, por e-mail através cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br ou no site do portal da transparência.

22.2. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão efetuar o preenchimento do formulário eletrônico com identificação do interessado, endereço, fone/fax e endereço eletrônico.

22.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº10.520/2002 e da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

22.4. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do objeto licitado, consoante o disposto nos §§1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Gravatá/PE, 16 de maio de 2022.

Victor Hugo de Menezes
Pregoeiro CPL/PMG

**TABELA DE ESPECIFICAÇÕES – DESCRITIVO PARA LOTES/ITENS COMPOSTOS DO SISTEMA DE LICITAÇÕES UTILIZADO POR ESTE
PREFEITURA PARA O REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO.**

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	Arquibancada Descoberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento, traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 26.333,33
2	Arquibancada Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo antichama.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 32.166,67
3	Arquibancada Descoberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 58.333,33
4	Arquibancada Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo antichama.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 64.000,00
5	Banheiros Químicos Stand	Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características: Cabine sanitária stand medindo altura de 2,30 m largura de 1,10 m comprimento de 1,20 peso 75 kg com capacidade de caixa de dejetos de 220 litros. Papel Higiênico com reposição; Funcionário durante o evento; - Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço. OBS: Total de 2.000 unidades a ser utilizado no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Unidades	1.500	R\$ 275.000,01
6	Banheiros Químicos PPNE (Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais)	Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características: Cabine PPNE para portadores de necessidades especiais com rampa de acesso no mesmo nível do piso altura 2,30 m largura 1,60 m comprimento 1,60 m peso 110 kg com caixa de dejetos com capacidade para 110 litros capacidade: 170 litros Papel Higiênico com reposição; Funcionário durante o evento; OBS. Seguir Padrões e adequações para PPNE - Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço.	Unidades	150	R\$ 39.000,00

		OBS: Total de 150 unidades a ser utilizado no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.			
7	Banheiros Químicos Luxo	<p>Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características:</p> <p>Cabine sanitária luxo medindo altura de 2,30 m largura de 1,10 m comprimento de 1,20 peso 75 kg com capacidade de caixa de dejetos de 220 litros, com descarga à vácuo e lavatório de mão Papel Higiênico com reposição;</p> <p>Funcionário durante o evento;</p> <p>- Limpeza diária feita por sucção em caminhos adequados para tal serviço.</p> <p>OBS: Total de 150 unidades a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.</p>	Unidades	150	R\$ 35.000,00
8	Barracas	<p>Locação de Barracas com montagem e desmontagem, durante o período de 12 meses em ferro medindo 2 x 2, fechada nos 04(quatro) lados com chapa 26, pintada na cor branca ou outra cor previamente acertada, com montagem e desmontagem, cobertura acoplada na parte inferior da barraca com lona antichama na cor branca.</p> <p>OBS: Total de 800 unidades a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de barracas e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.</p>	Unidade	800	R\$ 77.333,33
9	Cadeiras	Locação de cadeiras plásticas na cor branca com ou sem braço de descanso.	Unidade	4.000	R\$ 9.733,33
10	Camarins Tipo I Climatizado	<p>Locação com montagem e desmontagem por M² de Camarim Climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, teto pergolado e fechado com fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS.</p> <p>OBS: Total de 2.200m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento.</p>	Preço por M ²	1.650m ²	R\$ 170.500,00
11	Camarins Tipo II Básico	<p>Locação com montagem e desmontagem por M² de Camarim não climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts.</p> <p>OBS: Total de 1.000m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento</p>	Preço por M ²	1.000m ²	R\$ 79.333,33
12	Camarote	<p>Módulo de camarote, com montagem e desmontagem, em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de fundo com até 2,00m de altura, piso em perfil "U" de 4" de 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14,00 mm. Cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m com lona antichamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 2,20m x 1,10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm acolchoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2,00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.</p>	Modulo	20 Diárias	R\$ 61.000,00

13	Camarote da Acessibilidade	Módulos de camarote, com montagem e desmontagem, medindo 6,00 x 8,00m; em box truss de alumínio com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio, com área distinta para receber aproximadamente 10 pessoas cadeirantes. rampa de acesso com corrimão, forrado com material antiderrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona antichamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. estrutura de alumínio tipo box truss p-50 medindo 8,00 x 10,00m, pé direito de 4,00m. fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo antichamas e antimoho, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras. base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m; fechamento para a parte posterior do camarote. Montagem de sala em T S par trocador equipado com cama. Piso Tátil iniciando na rampa e finalizado em toda área de circulação da parte interna do camarote	Modulo	10 Diárias	R\$ 41.333,33
14	Disciplinadores	Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. OBS: Total de 4.000 peças a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.	Unidade	3.000	R\$ 87.000,00
15	Fechamento	Locação de Placas metálicas tipo tapume, com montagem e desmontagem, medindo 2 metros de largura por 2,30 de altura. OBS: Total de 2.000 placas a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.	Unidade	2.000	R\$ 76.000,00
16	Geradores 180kwa	Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com abastecimento e reabastecimento de combustível, cabeamento, chave reversora, cabeamento e operador técnico por conta da contratada.	Unidade	90	R\$ 189.000,00
17	Geradores 200kwa	Gerador de 200 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com abastecimento e reabastecimento de combustível, cabeamento, chave reversora, cabeamento, operador técnico por conta da contratada	Unidade	30	R\$ 80.000,00
18	Grid	Locação de Grid em alumínio Q30, com montagem e desmontagem, incluindo cubos e deslizes, e demais peças necessárias para montagem de estruturas diversas.	Metro Linear	1.000m	R\$ 59.333,33
19	Iluminação Temporária: Gambiarras	Locação, com montagem e desmontagem, de instalação de peça com 100mt de gambiarras com fios de no mínimo 2,5mm com cada peça de gambiarra com o mínimo de 60 lâmpadas de equivalente a 40w, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento das gambiarras será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 600 peças cada uma com 100 metros a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de peças e dias solicitados para cada evento.	Peça com 100 metros linear	450	R\$ 157.500,00
20	Iluminação Temporária: Refletores 400w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento.	Unidade	200	R\$ 14.000,00
21	Iluminação Temporária: Refletores 1000w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento.	Unidade	200	R\$ 26.666,67
22	Iluminação Temporária: Refletores 2000w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança	Unidade	200	R\$ 58.666,67

		<p>exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas às 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento</p>			
23	Iluminação Tipo I Grande Porte	<p>Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica Refletores par 64, foco#5. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc Fresneis de 2000 watts com Bandoor Fresneis de 1000 watts com Bandoor Refletores par led rgbw-uv, dmx 512 de 15 watts Moving head's wash com luz em LED e as seguintes características integradas: 19 LED's de 15w RGBW, zoom de 05 a 60 graus, modo DMX 78 canais (todos os aparelhos da mesma marca e modelo) Refletores elipsoidais de 750 watts e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc Moving head's beam com lâmpada de 198 watts que forneça no mínimo 7.900 lumens, com temperatura de cor 8.000k (aparelhos da mesma marca e modelo). "Moving head's spot com lâmpada de 1000 watts de potência que forneça no mínimo 35000 Lumens, Lente frontal de 160mm e as seguintes características integradas: CMY, Frost , canais DMX de no mínimo 20 canais e máximo 28 , zoom inteligente de 11-58° (todos os aparelhos de mesma marca e modelo)" Refletores Strobo dmx 512 com 1452 LED's e efeito blinder Console digital de iluminação com possibilidade de execução de 256 universos DMX, com as seguintes características integradas no próprio console: 06 Saídas DMX, 03 Monitores touch screen de 15,4", 01 monitor de 9", 02 saídas para monitores touch screen, 30 Faders motorizados, Teclado/Mouse e Fonte de energia sem interrupção (UPS) e saída padrão Artnet. Console digital de iluminação com possibilidade de execução de 16 Universos DMX e com as seguintes funções integradas no próprio console: 04 Saídas DMX, 01 Monitor touch screen de 15,6", 21 faders e saídas padrão artnet e para monitor externo Refletores mini-brute4 leds cob 100 watts com temperaturas de cor 3.200k a 5600k, com 4 a 10 canais dmx e controle individuais de led Canhão seguidor de 1200 watts com os respectivos acessórios. Máquinas de Fumaça Haze 3.000 Sistema de splitter ou buffer com 05 entradas e 16 ou mais saídas Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 12 canais de dimmer filtrados de 4000 Watts cada, compatível com sinal DMX. Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50 ou q- 76, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz. Refletores de led tipo setlight outdoor de 50 watts branco.</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 240.000,00
24	Iluminação Tipo II Médio Porte	<p>Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica Refletores par 64, foco#5. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc Refletores par led rgbw, dmx 512 de 15 watts Refletores elipsoidais de 750 watts e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc Moving head's beam 5R Moving head's spot Refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts. Console de iluminação de 2056 canais de dmx, 60 canais de fader, 05 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. Refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e mínimo de 650 watts por lâmpada.</p>	Unidade	25 Diárias	R\$ 210.000,00

		<p>Canhão seguidor de 1200 watts com os respectivos acessórios. Máquinas de Fumaça Haze 3.000 Sistema de splitter ou buffer com 05 entradas e 16 ou mais saídas Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc 12 canais de dimmer filtrados de 4000 Watts cada, compatível com sinal DMX. Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz. Refletores de vapor metálico hqi de 400 watts.</p>			
25	Iluminação Tipo I Pequeno Porte	<p>Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica Refletores par led rgbw, dmx 512 de 15 watts Refletores COB 200W DMX BRANCO QUENTE E FRIO COM BANDOOR Console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. Máquinas de Fumaça Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz.</p>	Unidade	40 Diárias	R\$ 166.666,67
26	Mesas	<p>Locação de mesas plásticas, na cor branca medindo 0,80 x 0,80.</p>	Unidade	1.000	R\$ 10.666,67
27	Pavilhão 1	<p>Pavilhão, como montagem e desmontagem, medindo 50 x 10, com 3,00 de altura do solo, 04 escadas em sua parte traseira, parapeito, estrutura inferior de ferro, piso em madeira reforçada com divisórias a cada 10 metro de piso, equipado com 20 balcões cada um medindo 2,00 x 60,00 com bloco de no mínimo 10mm; coberta em grid em alumínio P30 e P50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; estrutura frontal medindo 50,00 x 2,00 para instalação de testeira em lona ou metalom. Fechamento na parte interna com madeira tipo bloco de 15mm ou chapa; Aterramento, 10 tomadas, 12 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 250.000,00
28	Pavilhão 2	<p>Pavilhão, montagem e desmontagem, (formando um Palhoção) medindo 40 x 20, com piso em madeira tipo bloco de 15mm, tablado em madeira em cima do piso medindo 14,00 x 6,00 e 1,00 de altura, 01 escada, fechado em sua parte traseira do tablado, parapeitos na lateral do tablado; coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; Aterramento, 08 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 190.000,00
29	Pavilhão 3	<p>Pavilhão, com montagem e desmontagem, medindo 40 x 30, com coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 6,00 mts de altura do piso; Aterramento, 10 refletores de 400w vapor metálico ou similar.</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 213.333,33
30	Palco Grande Porte 1	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 20,00m de frente 14,00m de profundidade; Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 10.00m, Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 210.000,00

		antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2,00m de largura.			
31	Palco Grande Porte II	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 18,00m de frente 14,00m de profundidade; Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 10.00m, Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2,00m de largura.</p>	Unidade	5 Diárias	R\$ 85.000,00
32	Palco Médio Porte I	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 14,00m de frente 12,00m de profundidade; Boca de Cena 12 x 10 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 8.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 01 escada de 2,00m de largura.</p>	Unidade	15 Diárias	R\$ 190.000,00
33	Palco Médio Porte II	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições:</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 103.333,33

		<p>14,00m de frente 10,00m de profundidade; Boca de Cena 12 x 8,00m com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 8.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de 01 escada de 2,00m de largura.</p>			
34	Palco Pequeno Porte I	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 12,00m de frente 8,00m de profundidade; Boca de Cena 10 x 8,00m. Do piso ao solo com mínimo 1,00m de altura; Pé direito com altura de 5.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de 01 escada de 2,00m de largura.</p>	Unidade	40 Diárias	R\$ 320.000,00
35	Pórtico Tipo I	<p>Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00m de largura por 8.00m de altura com grid duplo, com 02 espelhos de 2,00m de largura.</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 66.666,67
36	Pórtico Tipo II	<p>Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00 de largura por 6.00m de altura com grid duplo com 02 espelhos de 2,00m de largura.</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 29.000,00
37	Som Tipo I Grande Porte	<p>SISTEMA DE MUNITOR Console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 220.000,00

		<p>Subsnakes de 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento e com Conectores XLR;</p> <p>Sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF e de preferência com o range B OU G, com várias frequências selecionáveis, e que estejam fora do alcance de frequências indesejáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e combinador de frequências para antena. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/mW e resposta de frequência de 50Hz a 15KHz;</p> <p>Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω;</p> <p>Processador de Sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Sistemas de side fill composto de: 04 Caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700W rms para os graves, 400W rms para o médio grave, e 200W rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80 Hz a 18 KHz: 04 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18” e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15” para LF, 2 falantes de 6.5” e driver de 2” para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide;</p> <p>Microfones condensadores padrão de captação cardioide.</p> <p>Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;</p> <p>Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz.</p> <p>Direct Box;</p> <p>Pedestais para microfone modelo girafa;</p> <p>Praticavel telescópica medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete;</p> <p>Garras para uso de microfones em instrumentos;</p> <p>Cabos de microfone. Conectores XLR;</p> <p>Cabos de instrumento. Conectores P10;</p> <p>EQUIPAMENTOS DE BACKLINE:</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>Amplificador valvulado para Guitarra tipo Combo, com potência mínima em RMS de 100Watts;</p> <p>Sistema de Amplificação para guitarra composto de: Cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado;</p> <p>Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10", caixa acústica com 01 alto-falante de 15" e potência mínima em RMS de 300Watts;</p> <p>Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos;</p>			
38	Som Tipo II Médio Porte	<p>SOM PARA PA</p> <p>Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p> <p>Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades;</p> <p>Aparelho de CDJ duplo com mix ou NOTEBOOK;</p> <p>Multicabo de 48 vias + 8 vias de retorno. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros;</p> <p>Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelos na seguinte configuração 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico mínima de 127 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 20kHz, amplificação da mesma marca e modelo, processamento e amplificação de acordo com fabricante.</p> <p>Caixas acústicas industrializadas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1000W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação da mesma marca e modelo, processamento e amplificação de acordo com fabricante;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora;</p> <p>SONORIZAÇÃO PARA PALCO (MUNITOR)</p> <p>Console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p> <p>Subsnakes de 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento e com Conectores XLR;</p> <p>Sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF e de preferência com o range B OU G, com várias frequências selecionáveis, e que estejam fora do alcance de frequências indesejáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e combinador de frequências para antena. Receptor alimentado por bateria</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 160.000,00

		<p>para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/mW e resposta de frequência de 50Hz a 15KHz;</p> <p>Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω;</p> <p>Processador de Sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Sistemas de side fill composto de: 04 Caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700W rms para os graves, 400W rms para o médio grave, e 200W rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80 Hz a 18 KHz: 04 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18” e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, bi-amplificada dotada de dois falantes de 15” para LF, 2 falantes de 6.5” e driver de 2” para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide;</p> <p>Microfones condensadores padrão de captação cardioide;</p> <p>Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;</p> <p>Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz;</p> <p>Direct Box;</p> <p>Pedestais para microfone modelo girafa;</p> <p>Praticável telescópica medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete;</p> <p>Garra para uso de microfones em instrumentos;</p> <p>Cabos de microfone. Conectores XLR;</p> <p>Cabos de instrumento. Conectores P10;</p> <p>Amplificador valvulado para Guitarra tipo Combo, com potência mínima em RMS de 100Watts;</p> <p>Sistema de Amplificação para guitarra composto de: Cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12”, fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado;</p> <p>Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10”, caixa acústica com 01 alto-falante de 15” e potência mínima em RMS de 300Watts;</p>			
--	--	--	--	--	--

		Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos;			
39	Som Tipo III Pequeno Porte	<p>SOM PARA PA (PÚBLICO) Console digital 32 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; Notebook Reprodutor de CD/DVD/MP3;</p> <p>Caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 16kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8" e 1 driver; com potência mínima em RMS de 600Watts;</p> <p>Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz atender a demanda;</p> <p>Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; Fios e cabos para ligação do sistema;</p> <p>MUNITOR (SOM DE PALCO) Subsnakes de no mínimo 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento. Conectores XLR;</p> <p>Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω; Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada (não menor que 10%) de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de atender a demanda. Fios e cabos para ligação do sistema; Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide; Microfones condensadores padrão de captação cardioide; Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de</p>	Unidade	40 Diárias	R\$ 193.333,33

		<p>captação cardióide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardióide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardióide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz;</p> <p>Direct Box;</p> <p>Pedestais para microfone modelo girafa;</p> <p>Garras para uso de microfones em instrumentos;</p> <p>Cabos de microfone. Conectores XLR;</p> <p>Cabos de instrumento. Conectores P10;</p> <p>Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts;</p> <p>Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10", caixa acústica com 01 alto-falante de 15" e potência mínima em RMS de 200Watts;</p> <p>Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos com as peles em bom estado para uso;</p>			
40	Stand Básico Tipo I	<p>Locação de M², com montagem e desmontagem, de Stand básico, com perfil de TS, em formato de U piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar.</p> <p>OBS: Total de 1.800m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade década evento.</p>	Preço por M²	1.350m²	R\$ 94.500,00
41	Stand Climatizado Tipo II	<p>Locação de M², com montagem e desmontagem de Stand Climatizado, com perfil de TS e vidro, piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar.</p> <p>OBS: Total de 1.800m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.</p>	Preço por M²	1.350m²	R\$ 135.000,00
42	Tablados Tipo I	<p>Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama.</p> <p>Medidas: 6,00 x 5,00. Com 1,00m do solo ao piso e pé direto com 4,00 metros.</p>	Unidade	20 Diárias	R\$ 63.333,33
43	Tablados Tipo II	<p>Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama.</p> <p>Medidas: 9,00 x 6,00. Com até 1,50m do solo ao piso e pé direto com até 5,00 metros.</p>	Unidade	15 diárias	R\$ 76.500,00
44	Tablados Tipo III	<p>Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama.</p> <p>Medidas: 12,00 x 6,00. Com até 2,00m do solo ao piso e pé direto com até 6,00 metros.</p>	Unidade	10 diárias	R\$ 67.666,67
45	Telão	<p>Locação, montagem, desmontagem de telão em Led de alta definição, para área coberta ou área externa, com moldura de Grid P30 em alumínio. Nos tamanhos:</p> <p>Por M²</p>	Preço por m²	300m²	R\$ 104.500,33
46	Toldos	<p>Locação com montagem e desmontagem de toldos com pés de ferro na cor branca, nos modelos Pirâmides, Chapéu de Bruxa, Túnel, com lonas antichama na cor branca ou a combinar, e locação por m² e com as seguintes medidas:</p> <p>3,00 x 3,00, 4,00 x 3,00, 4,00 x 4,00, 5,00 x 4,00, 5,00 x 5,00, 6,00 x 5,00, 6,00 x 6,00, 7,00 x 6,00, 9,00 x 6,00,</p>	Preço por M²	6.750m²	R\$ 85.500,00

		10,00 x 10,00, 12,00 x 12,00 . OBS: Total de 9.000m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de toldos e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.			
47	Trio Elétrico Médio Porte	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Características do trio: Tipo: Caminhão trucado com carroceria metálica, montada em chassi com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 15,00m e no máximo 18,00m Altura: no máximo 4,50m Largura: no máximo 3,10m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 30m² com lona de cobertura. 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia e lavabo 01 grupo gerador: com no mínimo de 130KVA, 01 Camarim: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. Toda documentação em dia com órgãos de trânsito e controle de Bombeiros e CREA e Meio Ambiente O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 48 alto falantes de 15 polegadas com 800Wats RMS cada, 36 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 24 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 48 alto falantes de 15 polegadas com 800Wats RMS cada, 36 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 24 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 06 caixa/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 08 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kit completo de microfones para bateria acústica. 02 microfones com cápsula condenser. 08 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 08 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 15 pedestais para microfones 08 garras para microfones.	Unidade	10 Diárias	R\$ 61.666,67

		<p>08 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa</p> <p>Sistema de iluminação cênica: 01 Mesa de controle para iluminação. 08 refletores 500w cada 04 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 1500w e DMX 512. 1 painéis de Led tipo outdoor, p25mm (vazado) medindo no mínimo 2,40m (largura) x 1,60(altura) Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.</p>			
48	Trio Elétrico Grande Porte	<p>Características do trio:</p> <p>Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 35m² com lona de cobertura. 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 01 grupos geradores: de no mínimo de 180KVA, 01 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar.</p> <p>O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 48 alto falantes de 18 polegadas com 800wats RMS cada, 48 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 48 alto falantes de 18 polegadas com 1500wats RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 56 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 16 canais de Processadores de sistemas (crosolver) digitais. 01 aparelho reprodutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 10 caixa/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contra baixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 12 vias e os respectivos fones.</p>	Unidade	7 Diárias	RS 88.666,67

		<p>01 baterias fabricadas com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16"</p> <p>Microfones e acessórios:</p> <p>02 kits completos de microfones para bateria acústica.</p> <p>04 microfones com cápsula condenser.</p> <p>10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos.</p> <p>12 microfones dinâmicos cardioides para voz</p> <p>04 microfones dinâmicos supercardioides para voz</p> <p>04 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz.</p> <p>20 pedestais para microfones 14 garras para microfones.</p> <p>16 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa</p> <p>01 bateria eletrônica completa</p> <p>Sistema de iluminação cênica:</p> <p>01 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master's ou play backs</p> <p>24 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts.</p> <p>08 moving head's beam 5r 190 watts</p> <p>04 Refletor tipo Strobe de 3000w e DMX 512.</p> <p>2 painéis de Led tipo outdoor, p25mm (vazado) medindo no mínimo 3,20m (largura) x 2,40(altura)</p> <p>Obs.:</p> <p>1- Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado.</p> <p>2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.</p>			
49	Banheiros Químicos Stand	<p>Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características:</p> <p>Cabine sanitária stand medindo altura de 2,30 m largura de 1,10 m comprimento de 1,20 peso 75 kg com capacidade de caixa de dejetos de 220 litros.</p> <p>Papel Higiênico com reposição;</p> <p>Funcionário durante o evento;</p> <p>- Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço.</p> <p>OBS: Total de 2.000 unidades a ser utilizado no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.</p>	Unidades	500	R\$ 91.666,66
50	Camarins Tipo I Climatizado	<p>Locação com montagem e desmontagem por M² de Camarim Climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, teto pergolado e fechado com fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS.</p> <p>OBS: Total de 2.200m² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento.</p>	Preço por M²	550m²	R\$ 56.833,33
51	Disciplinadores	<p>Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.</p> <p>OBS: Total de 4.000 peças a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.</p>	Unidade	1.000	R\$ 29.000,00

52	Geradores 180kwa	Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com abastecimento e reabastecimento de combustível, cabeamento, chave reversora, cabeamento e operador técnico por conta da contratada.	Unidade	30	R\$ 63.000,00
53	Iluminação Temporária: Gambiarras	Locação, com montagem e desmontagem, de instalação de peça com 100mt de gambiarras com fios de no mínimo 2,5mm com cada peça de gambiarra com o mínimo de 60 lâmpadas de equivalente a 40w, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento das gambiarras será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 600 peças cada uma com 100 metros a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de peças e dias solicitados para cada evento.	Peça com 100 metros linear	150	R\$ 52.500,00
54	Stand Básico Tipo I	Locação de M ² , com montagem e desmontagem, de Stand básico, com perfil de TS, em formato de U piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade década evento.	Preço por M ²	450m ²	R\$ 31.500,00
55	Stand Climatizado Tipo II	Locação de M ² , com montagem e desmontagem de Stand Climatizado, com perfil de TS e vidro, piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	450m ²	R\$ 45.000,00
56	Telão	Locação, montagem, desmontagem de telão em Led de alta definição, para área coberta ou área externa, com moldura de Grid P30 em alumínio. Nos tamanhos: Por M ²	Preço por m ²	100m ²	R\$ 34.833,33
57	Toldos	Locação com montagem e desmontagem de toldos com pés de ferro na cor branca, nos modelos Pirâmides, Chapéu de Bruxa, Túnel, com lonas antichama na cor branca ou a combinar, e locação por m ² e com as seguintes medidas: 3,00 x 3,00, 4,00 x 3,00, 4,00 x 4,00, 5,00 x 4,00, 5,00 x 5,00, 6,00 x 5,00, 6,00 x 6,00, 7,00 x 6,00, 9,00 x 6,00, 10,00 x 10,00, 12,00 x 12,00 . OBS: Total de 9.000m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de toldos e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	2.250m ²	R\$ 28.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A cidade de Gravatá é nacionalmente reconhecida pela valorização do universo de expressões populares, por meio da realização de eventos culturais, um dos fortes alicerces de seu potencial turístico, o qual, por sua vez, representa um importante incentivo ao desenvolvimento social e econômico do município, movimentando e aquecendo a economia da cidade em todas as épocas do ano, sendo uma das principais fontes de renda da população, em virtude da ampla variedade de atividades oferecidas aos visitantes, como o turismo de Lazer, o Religioso, o Cultural, o Ecológico, e o Equestre.

Em sua enorme potencialidade turística, que se deve, entre outros, às inúmeras paisagens naturais, ao seu clima ameno, ao ecoturismo, a gastronomia, e ao seu patrimônio histórico e cultural, Gravatá também é um dos maiores polos de visitas durante os períodos festivos, alcançando um público de mais de setecentas mil pessoas na Semana Santa, no São João, no Circuito do Frio e no Natal Luz.

Durante o forte impacto da pandemia de covid-19, diversas pessoas perderam suas vagas de emprego, diversos empreendimentos e pequenos comércio fecharam as portas. Sendo os setores mais impactados aqueles relacionados a eventos e turismo, como pousadas, hotéis, restaurantes e bares. Somente no ano de 2021, estimou-se um prejuízo financeiro aproximado de R\$434.000.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões de reais).

Nesse sentido, retomar a realização de eventos e festividades não só se afigura como um resgate da identidade cultural do município de Gravatá, como também representa elemento imprescindível para a retomada do crescimento do setor econômico da cidade, composto principalmente de empreendimentos voltados ao setor turístico.

Em tempo, as Secretarias Municipais com o intuito de melhor atender à crescente demanda logística dos eventos diversos e culturais que se aproximam e realizam constantemente, cientes da indisponibilidade de componentes estruturais capazes de receber eventos dessa magnitude, busca a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos objetos constantes deste Termo de Referência.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei no 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Previsto no art. 15, inciso II, da Lei de Licitações (Lei no 8.666/93), como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras efetuadas pela Administração Pública, o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

Destacamos algumas vantagens do Sistema de Registro de Preços:

A primeira delas está contida no fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Outrossim, através da análise do § 6o, Art. 15 da Lei 8.666/93, afere-se outra enorme vantagem da adoção do SRP, qual seja, a possibilidade de que qualquer cidadão pode impugnar o preço constante do registro, caso haja incompatibilidade com aqueles constantes da ata e os vigentes

no mercado, o que minimiza os riscos de fraudes nas contratações de objetos comuns, com preços exorbitantes.

Além disso, há a possibilidade de fornecimento progressivo, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera, pois, custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

Os quantitativos constantes neste termo de referência estão baseados por meio de estimativas de anos anteriores, através da utilização de estruturas para eventos por todas as secretarias do Município de Gravatá.

São diversos os momentos em que o Município necessita do fornecimento de estrutura para eventos, sejam de seu calendário próprio, seja por meio de parceria para incentivar movimentos populares que visam agregar cultura e lazer aos munícipes.

Promover, proteger e valorizar as raízes culturais são ações de crescente interesse de políticas públicas que adotam medidas de incentivo às manifestações artísticas, símbolos, valores e rituais que representam a diversidade cultural pernambucana para que sejam mantidas e renovadas as múltiplas formas de expressão das tradições. Mais do que parte da identidade de uma nação, a cultura é essencial para que o próprio indivíduo construa a sua individualidade e exerça seu papel na sociedade.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1. A licitação ocorrerá por meio da modalidade de Pregão do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos contidos na legislação, Edital, Termo de referência e demais anexos.

2.2. Todos locais destinados à execução do objeto serão entregues no estado em que se encontram, sendo que para seu funcionamento, qualquer adaptação, reparo ou manutenção que se fizerem necessárias, deverá ser previamente informada à contratante.

2.3. A presente contratação vincula-se ao Edital de Licitação de Pregão do tipo **POR MENOR PREÇO POR ITEM** e ao presente Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 São itens, objetos desta contratação em quantitativos e especificações os itens em tabela anexa ao presente termo de referencia.

3.2 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, montagem,

manutenção e desmontagem das estruturas de palco, som de grande e médio porte, iluminação de grande, médio e pequeno porte, camarotes, grupo gerador, camarins, banheiros químicos e demais itens citados neste Termo de Referência, durante o prazo de fornecimento, conforme especificações, mediante demanda do Município de Gravatá.

3.3 Os valores unitários, médios e globais, podem ser verificados por meio do Anexo I deste termo de referência.

4. DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O valor global total máximo obtido foi **de R\$ 5.785.400,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais)** e foi obtido com base em pesquisa de mercado promovida pelo setor responsável, cujas cotações e mapa de composição de preço, com valor médio por item, encontram-se em anexo.

4.2 É importante ressaltar que, o valor médio obtido não reflete a realidade do valor da compra, haja vista que a aquisição passará por disputas de preços dentro do processo de licitação, legalmente estabelecida conforme legislação, para obtenção do valor mais vantajoso.

4.3 O Município de Gravatá recomenda a adoção de modalidade de licitação que proporcione a maior disputa de preços para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal do presente processo tem amparo na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02.

6. PERÍODO DE FORNECIMENTO

O período de fornecimento dos objetos licitados constantes deste Termo de Referência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1 Os serviços que serão contratados pelo Município de Gravatá serão os especificados item 3 deste Termo de Referência, quais sejam: O fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas de palco, som de grande e médio porte, iluminação de grande, médio e pequeno porte, camarotes, grupo gerador, camarins, banheiros químicos e demais itens, conforme seja demandada durante o período de fornecimento constante do item 6 do presente Termo.

TÉCNICA DO PROPONENTE

8. DA QUALIFICAÇÃO

- 8.1.** Para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e quantidades, a licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.
- 8.2.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 8.3.** Declaração da empresa de que possui, no mínimo, um Engenheiro Civil e um Engenheiro Elétrico, para fins da execução do objeto desta licitação, que será o responsável técnico dos serviços, para palco, som, iluminação e gerador.
- 8.4.** Os profissionais deverão ser apresentados, previamente, para fins da execução do objeto, para aprovação do Município de Gravata, com todos os documentos necessários.
- 8.5.** Para fins de prestação do serviço para banheiros químicos, declaração de que a empresa dispõe de todas as condições técnicas previstas na legislação vigente, inclusive quanto ao licenciamento ambiental para transporte e descarte de objetos relativos a banheiros químicos (Acórdão TCU 125/2011, Resolução conselho Nacional do meio ambiente Conama nº 237/97).

9. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação das propostas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ se obriga a:

- 10.1-** Cumprir todos os compromissos assumidos com a CONTRATADA;
- 10.2** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 10.3** - Notificar formalmente, e com antecedência mínima de 05 (cinco dias), para que sejam executados os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 10.4** - Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às áreas necessárias à execução dos serviços referentes ao objeto do contrato.
- 10.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.6** - Assegurar-se da boa execução do contrato, verificando sempre o seu bom desempenho.
- 10.7** - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive

quanto à continuidade dos serviços que, ressalvados os casos de força maior justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, não deve ser interrompida.

10.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

10.9 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10.10 - Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

10.11 - Aplicar, quando for o caso, às penalidades previstas no Contrato, de acordo com as leis que regem a matéria.

10.12 - Receber os pagamentos das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e o preço ofertado em sua proposta.

10.13 - Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto da presente licitação.

10.14 - A Prefeitura, através de notificação por escrito à CONTRATADA, poderá solicitar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE poderá embargar ou interditar qualquer montagem que não atenda rigorosamente às exigências dos órgãos públicos competentes.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

11.1 - Contratar, manter e dirigir sob sua inteira responsabilidade, sem solidariedade da Administração Municipal, pessoal especializado e em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços, em todos os níveis, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, seguro e quaisquer outros não mencionados, em decorrência da sua condição de empregador.

11.2 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus responsáveis.

11.3 - Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios (conforme atuais normas do PPCI) e outras intempéries na área onde serão instaladas as estruturas.

11.4 - Executar os serviços constantes do objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estipulado pela notificação para execução.

11.5 - Zelar e conservar os bens móveis e imóveis de propriedade da Administração Municipal sob sua responsabilidade.

11.6 - Sem a prévia autorização da Administração Municipal por escrito, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no local da execução dos serviços, ainda que necessário.

11.7 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e atender as demais normas legais, além dos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal. Cumprir as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho, devendo fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual, adequados a cada tipo de serviço.

11.8 - Providenciar, sem qualquer ônus para a Administração, a obtenção de licenças, alvarás e outros, junto às autoridades competentes, necessárias à infraestrutura necessária para a montagem das estruturas, dentro das normas legais vigentes, respondendo por eventuais infrações a estas normas.

11.9 - Prestar a qualquer momento, todos os esclarecimentos e informações administrativas ou técnicas, que lhes forem solicitadas pela CONTRATANTE.

11.10 - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão exercidos por técnicos da Fiscalização da CONTRATANTE.

11.11 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços de transporte, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção dos itens descritos no Anexo I e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas deste Termo de Referência, do Contrato a ser lavrado e demais documentos que o integram.

11.12 - A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento do pessoal e dos equipamentos necessários à correta execução dos serviços objeto do contrato.

11.13 - A CONTRATADA responderá por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a CONTRATADA por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

11.14 - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a dispensa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dos trabalhadores que não atenderem ao estabelecido neste item.

11.15 - Se a dispensa der origem à ação na Justiça do Trabalho, a Prefeitura não arcará, em

nenhum caso, com qualquer

responsabilidade.

11.16 - A CONTRATADA será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no local dos serviços.

11.17 - A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem e limpeza na execução dos serviços contratados. Se compromete a restaurar todo e qualquer dano na estrutura das áreas de execução dos serviços, a fim de entregá-las nas mesmas condições em que lhe foram apresentadas.

11.18 - A CONTRATADA será integralmente responsável pela execução das tarefas de acordo com a determinação da Fiscalização.

11.19 - A CONTRATADA deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização.

11.20 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.21 - O(s) profissional (is) indicado (s) pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional na licitação, deverá (ão) participar da execução das obras e serviços, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Prefeitura.

11.22 - Manter os prazos ajustados no presente Termo de Referência e nos termos do edital de licitação e firmados na proposta de preços;

11.23 - Manter-se, durante toda a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.24 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, colocando-se à disposição da Administração, sempre que for solicitado, pelo setor responsável, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Administração;

11.25 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

11.26 – A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

11.27 - É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Gravatá;

11.28 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com

mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação;

11.29 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

11.30 - Proceder à prestação e execução dos serviços, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Termo de Referência e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

11.31 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização do contrato na execução dos serviços contratados;

11.32 – Executar o transporte, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção dos itens descritos no Anexo I do presente Termo de Referência.

11.33 - Seguir as quantidades e modelos definidos nas especificações técnicas constantes no Anexo I deste Termo de Referência para os serviços a serem executados, bem como a descrição da estrutura e dos equipamentos a serem instalados, quantidade e sua distribuição.

12. DOS ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO)

A execução dos serviços será acompanhada, gerida e fiscalizada pelos servidores do quadro do Município de Gravatá, especialmente designados por meio da Portaria em anexo, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Município de Gravatá.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado, ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da convocação para a assinatura do contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 01 GABINETE DO PREFEITO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 Gestão do Gabinete do Prefeito
04 122 0401 2202 0000 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 02 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0402 Gestão da Procuradoria Geral do Município
04 122 0402 2206 0000 Gestão Administrativa da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 03 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
02 03 00 GABINETE DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0405 Gestão do Gabinete de Governo e Participação Social
04 122 0405 2519 0000 Gestão Administrativa do Gabinete de Governo e Participação Social
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
02 04 00 GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0403 Gestão do Gabinete de Comunicação Social e Imprensa
04 122 0403 2207 0000 Gestão Administrativa do Gabinete de Comunicação Social e Imprensa
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0408 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
04 122 0408 2218 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE FINANÇAS

02 07 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0410 Gestão da Secretaria de Finanças

04 122 0410 2226 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 08 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

02 08 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0406 Gestão da Secretaria de Planejamento e Orçamento

04 122 0406 2501 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Orçamento

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA DA MULHER

02 09 00 SECRETARIA DA MULHER

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0409 Gestão da Secretaria da Mulher

04 122 0409 2502 0000 Gestão Administrativa da Secretaria da Mulher

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

02 10 00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

20 Agricultura

20 122 Administração Geral

20 122 2001 Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

20 122 2001 2509 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

EDUCAÇÃO

02 11 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 1201 Gestão da Secretaria de Educação

12 361 1201 2243 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 12 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

02 12 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

15 Urbanismo

15 451 Infraestrutura urbana

15 451 1504 Gestão da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

15 451 1504 2261 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 13 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

02 13 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

06 Segurança Pública

06 182 Defesa Civil

06 182 0601 Gestão da Segurança e Defesa Civil

06 182 0601 2513 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa Civil

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 14 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 14 00 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 122 Administração Geral

13 122 1301 Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

13 122 1301 2281 0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

02 PODER EXECUTIVO

02 15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 15 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04 Administração

04 122 Administração Geral

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04 122 2301 2503 0000 Gestão Administrativa da Secretaria e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

15.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;

b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

c) O valor inicial do lance a ser ofertado, em real, deverá estar expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá, em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do objeto, entre o preço unitário do item e a quantidade, o valor ofertado como preço unitário. No caso de divergência entre o valor total do lote e a soma dos valores totais dos itens, prevalecerão os valores dos itens. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso;

d) Os preços deverão ser cotados na moeda brasileira. O critério de julgamento será de menor preço ofertado por lote/item.

e) Validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

15.3. No valor ofertado pela empresa, deverão já estar considerados e inclusos os impostos, taxas e as demais despesas decorrentes e necessárias à execução do contrato.

15.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

15.5. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o instrumento contratual.

15.6. Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes.

16. ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do contrato deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido pelo demandante da contratante:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos objetos com as especificações.
- b) Definitivamente, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos solicitados e entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, após 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

17. LOCAL, PRAZO E FORMA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) O prazo máximo da entrega do objeto é de até **08 (oito) dias úteis**, a contar da data de recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento.
- b) Os objetos fornecidos deverão obedecer estritamente às especificações da ordem de fornecimento, em quantidade e condições.
- c) O objeto deverá ser entregue ao demandante em local e horário previamente definido na ordem de fornecimento, levando em consideração que o objeto deste termo de referência está destinado a diversas secretarias e poderá ser solicitado para diversas necessidades em localidades diferentes.
- d) Após conclusão da licitação, o procedimento de recebimento do objeto deverá em conformidade com o exigido no edital e realizada a fiscalização pelas pessoas indicadas pelo Município de Gravataí. Após a verificação qualitativa e quantitativa do objeto, baseada nas especificações técnicas licitadas mediante a Nota Fiscal e posteriormente atestada para envio para pagamento.
- e) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- f) Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato que realizará a avaliação da qualidade, às especificações funcionais e tecnológicas, avaliação do fornecimento do bem e aplicará testes para subsidiar a ação dos Fiscais do contrato.
- g) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo
- h) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis

10.520/2002.

18.1. O(s) Fiscal(is) do contrato representará a administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo.

18.2. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

I. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa na execução do objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1%, do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não correção de falhas nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no Instrumento Convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

II. impedimento de licitar e contratar com o Município de Gravata, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I. atraso injustificado na execução do contrato;

II. inexecução total ou parcial do contrato. 13.5. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

18.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

18.5. Objetivando evitar dano ao Erário, o Chefe do Executivo poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

18.6. A competência para a aplicação das sanções é atribuída às seguintes autoridades:

I. Chefe do Executivo Municipal: impedimento de licitar e contratar com o Município de

Gravatá, pelo prazo de até 5

(cinco) anos;

II. Secretário de Administração: multa.

18.7. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

18.8. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

Gravatá, 10 de Maio de 2022.

LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA - CHEFE DE GABINETE

PAULO APOLINÁRIO JÚNIOR - SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

SÉRGIO RODOLFO DE LIMA - DE COMUNICAÇÃO - SOCIAL E IMPRENSA

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA SECRETÁRIO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO ROMERO DA SILVA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

VITAL MEDEIROS DE MELO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA ESTER GOMES DE MELO - SECRETÁRIA DA MULHER

LUIZ JOSÉ DA SILVA - SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

IRANICE BATISTA DE LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E

CONTROLE URBANO

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

EDVAL CARLOS DE SOUSA JÚNIOR - SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

JOÃO PAULO DE LEMOS - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	Arquibancada Descoberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento, traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 26.333,33
2	Arquibancada Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 04 (quatro) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro de altura do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo antichama.	20 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 32.166,67
3	Arquibancada Descoberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 58.333,33
4	Arquibancada Coberta	Prestação de Serviço de locação com montagem e desmontagem, de arquibancada em ferro com 07 (sete) degraus em madeira tipo bloco de 15 mm, 01 metro do solo, passarela (passeio) com 1m de largura com piso antiderrapante, corrimões com parapeito frontais e laterais, fechamento traseiro, 02 acessos de entrada com escada, piso antiderrapante. Cobertura em toldo na cor branca e lona tipo antichama.	30 Metros Linear	10 Diárias	R\$ 64.000,00
5	Banheiros Químicos Stand	Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características: Cabine sanitária stand medindo altura de 2,30 m largura de 1,10 m comprimento de 1,20 peso 75 kg com capacidade de caixa de dejetos de 220 litros. Papel Higiênico com reposição; Funcionário durante o evento; - Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço. OBS: Total de 2.000 unidades a ser utilizado no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Unidades	2.000	R\$ 366.666,67
6	Banheiros Químicos PPNE (Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais)	Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características: Cabine PPNE para portadores de necessidades especiais com rampa de acesso no mesmo nível do piso altura 2,30 m largura 1,60 m comprimento 1,60 m peso 110 kg com caixa de dejetos com capacidade para 110 litros capacidade: 170 litros Papel Higiênico com reposição; Funcionário durante o evento; OBS. Seguir Padrões e adequações para PPNE - Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço. OBS: Total de 150 unidades a ser utilizado no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Unidades	150	R\$ 39.000,00
7	Banheiros Químicos Luxo	Locação de Banheiros Químicos durante o período de 12 meses com as características: Cabine sanitária luxo medindo altura de 2,30 m largura de 1,10 m comprimento de 1,20 peso 75 kg com capacidade de caixa de dejetos de 220 litros, com descarga à vácuo e lavatório de mão Papel Higiênico com reposição; Funcionário durante o evento;	Unidades	150	R\$ 35.000,00

		- Limpeza diária feita por sucção em caminhões adequados para tal serviço. OBS: Total de 150 unidades a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de cabines e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.			
8	Barracas	Locação de Barracas com montagem e desmontagem, durante o período de 12 meses em ferro medindo 2 x 2, fechada nos 04(quatro) lados com chapa 26, pintada na cor branca ou outra cor previamente acertada, com montagem e desmontagem, cobertura acoplada na parte inferior da barraca com lona antichama na cor branca. OBS: Total de 800 unidades a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de barracas e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Unidade	800	R\$ 77.333,33
9	Cadeiras	Locação de cadeiras plásticas na cor branca com ou sem braço de descanso.	Unidade	4.000	R\$ 9.733,33
10	Camarins Tipo I Climatizado	Locação com montagem e desmontagem por M ² de Camarim Climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, teto pergolado e fechado com fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar-condicionado de 9.000BTUS. OBS: Total de 2.200m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento.	Preço por M ²	2.200m ²	R\$ 227.333,33
11	Camarins Tipo II Básico	Locação com montagem e desmontagem por M ² de Camarim não climatizado, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa ou similar, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts. OBS: Total de 1.000m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos e quantidade de dias de camarins solicitados para cada evento	Preço por M ²	1.000m ²	R\$ 79.333,33
12	Camarote	Módulo de camarote, com montagem e desmontagem, em estrutura tubular metálica, medindo 6.00m de frente por 6.00m de fundo com até 2.00m de altura, piso em perfil "U" de 4" de 1/8" revestido em madeirite plastificado de 14.00 mm. Cobertura em toldos do tipo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m com lona antichamas e blackout na cor branca, fechamento da base frontal e lateral em molduras de blocos em compensado medindo 2.20m x 1.10m, pintado em tinta PVA, guarda corpo em todo seu perímetro com balcão de 30cm acolchoado e área de produção com quatro escadas de acesso em alumínio com 2.00m de largura. Piso acarpetado na cor cinza. "Toda área do camarote deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	Modulo	20 Diárias	R\$ 61.000,00
13	Camarote da Acessibilidade	Módulos de camarote, com montagem e desmontagem, medindo 6,00 x 8,00m; em box truss de alumínio com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio, com área distinta para receber aproximadamente 10 pessoas cadeirantes. rampa de acesso com corrimão, forrado com material antiderrapante coberto com estrutura especial em duas águas, em lona antichamas, com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. estrutura de alumínio tipo box truss p-50 medindo 8,00 x 10,00m, pé direito de 4,00m. fechamento lateral da estrutura em lona na cor branca, sendo antichamas e antimofo, resistentes aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras. base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricados de 2,20m x 2,20m; fechamento para a parte posterior do camarote.	Modulo	10 Diárias	R\$ 41.333,33

		Montagem de sala em T S par trocador equipado com cama. Piso Tátil iniciando na rampa e finalizado em toda área de circulação da parte interna do camarote			
14	Disciplinadores	Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2x1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. OBS: Total de 4.000 peças a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.	Unidade	4.000	R\$ 116.000,00
15	Fechamento	Locação de Placas metálicas tipo tapume, com montagem e desmontagem, medindo 2 metros de largura por 2,30 de altura. OBS: Total de 2.000 placas a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de dias solicitados para cada evento.	Unidade	2.000	R\$ 76.000,00
16	Geradores 180kwa	Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com abastecimento e reabastecimento de combustível, cabeamento, chave reversora, cabeamento e operador técnico por conta da contratada.	Unidade	120	R\$ 252.000,00
17	Geradores 200kwa	Gerador de 200 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com abastecimento e reabastecimento de combustível, cabeamento, chave reversora, cabeamento, operador técnico por conta da contratada	Unidade	30	R\$ 80.000,00
18	Grid	Locação de Grid em alumínio Q30, com montagem e desmontagem, incluindo cubos e deslizes, e demais peças necessárias para montagem de estruturas diversas.	Metro Linear	1.000m	R\$ 59.333,33
19	Iluminação Temporária: Gambiarras	Locação, com montagem e desmontagem, de instalação de peça com 100mt de gambiarras com fios de no mínimo 2,5mm com cada peça de gambiarra com o mínimo de 60 lâmpadas de equivalente a 40w, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento das gambiarras será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 600 peças cada uma com 100 metros a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de peças e dias solicitados para cada evento.	Peça com 100 metros linear	600	R\$ 210.000,00
20	Iluminação Temporária: Refletores 400w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento.	Unidade	200	R\$ 14.000,00
21	Iluminação Temporária: Refletores 1000w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento.	Unidade	200	R\$ 26.666,67
22	Iluminação Temporária: Refletores 2000w metálico	Locação com montagem e desmontagem na instalação de refletores conforme potências citadas, com eletricitas equipados com todos os requisitos e materiais de segurança exigido pelos órgãos de controle. O acionamento do equipamento será feito às 18h através de disjuntores e desligadas as 04h. OBS: Total de 200 refletores a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com quantidade de refletores e dias solicitados para cada evento	Unidade	200	R\$ 58.666,67
23	Iluminação Tipo I Grande Porte	Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica Refletores par 64, foco#5. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc Fresneis de 2000 watts com Bandoor Fresneis de 1000 watts com Bandoor Refletores par led rgbw-uv, dmx 512 de 15 watts	Unidade	20 Diárias	R\$ 240.000,00

		<p>Moving head's wash com luz em LED e as seguintes características integradas: 19 LED's de 15w RGBW, zoom de 05 a 60 graus, modo DMX 78 canais (todos os aparelhos da mesma marca e modelo)</p> <p>Refletores elipsoidais de 750 watts e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc</p> <p>Moving head's beam com lâmpada de 198 watts que forneça no mínimo 7.900 lumens, com temperatura de cor 8.000k (aparelhos da mesma marca e modelo).</p> <p>"Moving head's spot com lâmpada de 1000 watts de potência que forneça no mínimo 35000 Lumens, Lente frontal de 160mm e as seguintes características integradas: CMY, Frost , canais DMX de no mínimo 20 canais e máximo 28 , zoom inteligente de 11-58° (todos os aparelhos de mesma marca e modelo)"</p> <p>Refletores Strobo dmx 512 com 1452 LED's e efeito blinder</p> <p>Console digital de iluminação com possibilidade de execução de 256 universos DMX, com as seguintes características integradas no próprio console: 06 Saídas DMX, 03 Monitores touch screen de 15,4", 01 monitor de 9", 02 saídas para monitores touch screen, 30 Faders motorizados, Teclado/Mouse e Fonte de energia sem interrupção (UPS) e saída padrão Artnet.</p> <p>Console digital de iluminação com possibilidade de execução de 16 Universos DMX e com as seguintes funções integradas no próprio console: 04 Saídas DMX, 01 Monitor touch screen de 15,6", 21 faders e saídas padrão artnet e para monitor externo</p> <p>Refletores mini-brute4 leds cob 100 watts com temperaturas de cor 3.200k a 5600k, com 4 a 10 canais dmx e controle individuais de led</p> <p>Canhão seguidor de 1200 watts com os respectivos acessórios.</p> <p>Máquinas de Fumaça Haze 3.000</p> <p>Sistema de splitter ou buffer com 05 entradas e 16 ou mais saídas</p> <p>Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc</p> <p>12 canais de dimmer filtrados de 4000 Watts cada, compatível com sinal DMX.</p> <p>Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50 ou q- 76, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz.</p> <p>Refletores de led tipo setlight outdoor de 50 watts branco.</p>			
24	Iluminação Tipo II Médio Porte	<p>Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica</p> <p>Refletores par 64, foco#5. Com os respectivos acessórios; garras, porta-gel e etc</p> <p>Refletores par led rgbw, dmx 512 de 15 watts</p> <p>Refletores elipsoidais de 750 watts e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios; porta-gel, garras, facas, íris e etc</p> <p>Moving head's beam 5R</p> <p>Moving head's spot</p> <p>Refletores Strobo dmx 512 de 3000 watts.</p> <p>Console de iluminação de 2056 canais de dmx, 60 canais de fader, 05 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back.</p> <p>Refletores mini-brute dwe de 06 lâmpadas cada e mínimo de 650 watts por lâmpada.</p> <p>Canhão seguidor de 1200 watts com os respectivos acessórios.</p> <p>Máquinas de Fumaça Haze 3.000</p> <p>Sistema de splitter ou buffer com 05 entradas e 16 ou mais saídas</p> <p>Sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4Kw por canal, para alimentação de equipamentos no palco; moving's, par led's e etc</p> <p>12 canais de dimmer filtrados de 4000 Watts cada, compatível com sinal DMX.</p> <p>Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz.</p> <p>Refletores de vapor metálico hqi de 400 watts.</p>	Unidade	25 Diárias	R\$ 210.000,00
25	Iluminação	<p>Locação com montagem e desmontagem de equipamentos para iluminação cênica</p>	Unidade	40	R\$ 166.666,67

	Tipo I Pequeno Porte	Refletores par led rgbw, dmx 512 de 15 watts Refletores COB 200W DMX BRANCO QUENTE E FRIO COM BANDOOR Console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master ou play-back. Máquinas de Fumaça Conjunto de estrutura em Box trus, q-30, q-50, talhas, parafusos, porcas e ruelas, de acordo com a necessidade da planta de luz.		Diárias	
26	Mesas	Locação de mesas plásticas, na cor branca medindo 0,80 x 0,80.	Unidade	1.000	R\$ 10.666,67
27	Pavilhão 1	Pavilhão, como montagem e desmontagem, medindo 50 x 10, com 3,00 de altura do solo, 04 escadas em sua parte traseira, parapeito, estrutura inferior de ferro, piso em madeira reforçada com divisórias a cada 10 metro de piso, equipado com 20 balcões cada um medindo 2,00 x 60,00 com bloco de no mínimo 10mm; coberta em grid em alumínio P30 e P50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; estrutura frontal medindo 50,00 x 2,00 para instalação de testeira em lona ou metalom. Fechamento na parte interna com madeira tipo bloco de 15mm ou chapa; Aterramento, 10 tomadas, 12 refletores de 400w vapor metálico ou similar.	Unidade	10 Diárias	R\$ 250.000,00
28	Pavilhão 2	Pavilhão, montagem e desmontagem, (formando um Palhoção) medindo 40 x 20, com piso em madeira tipo bloco de 15mm, tablado em madeira em cima do piso medindo 14,00 x 6,00 e 1,00 de altura, 01 escada, fechado em sua parte traseira do tablado, parapeitos na lateral do tablado; coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 4,00 mts de altura do piso; Aterramento, 08 refletores de 400w vapor metálico ou similar.	Unidade	10 Diárias	R\$ 190.000,00
29	Pavilhão 3	Pavilhão, com montagem e desmontagem, medindo 40 x 30, com coberta em grid em alumínio Q30 e Q50, com 02 quedas d'água e lona na cor branca, pé direito medindo no mínimo 6,00 mts de altura do piso; Aterramento, 10 refletores de 400w vapor metálico ou similar.	Unidade	20 Diárias	R\$ 213.333,33
30	Palco Grande Porte I	Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 20,00m de frente 14,00m de profundidade; Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 10.00m, Piso do palco nivelado e acarpeta na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2,00m de largura.	Unidade	10 Diárias	R\$ 210.000,00
31	Palco Grande Porte II	Locação com montagem e desmontagem de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 18,00m de frente 14,00m de profundidade; Boca de Cena 14 x 12 com cortina na cor preta	Unidade	5 Diárias	R\$ 85.000,00

		<p>Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 10.00m, Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 02 escadas de 2,00m de largura.</p>			
32	Palco Médio Porte I	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 14,00m de frente 12,00m de profundidade; Boca de Cena 12 x 10 com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 8.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de Rampa de acesso ao palco e 01 escada de 2,00m de largura.</p>	Unidade	15 Diárias	R\$ 190.000,00
33	Palco Médio Porte II	<p>Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 14,00m de frente 10,00m de profundidade; Boca de Cena 12 x 8,00m com cortina na cor preta Do piso ao solo 2.00m de altura; Pé direito com altura de 8.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8",</p>	Unidade	10 Diárias	R\$ 103.333,33

		revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de 01 escada de 2,00m de largura.			
34	Palco Pequeno Porte I	Locação com montagem e desmontagem de palco com base em estrutura tubular metálica (Grid), com as seguintes medições: 12,00m de frente 8,00m de profundidade; Boca de Cena 10 x 8,00m. Do piso ao solo com mínimo 1,00m de altura; Pé direito com altura de 5.00m; Piso do palco nivelado e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 4.00m x 4.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm ² , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. Montagem de 01 escada de 2,00m de largura.	Unidade	40 Diárias	R\$ 320.000,00
35	Pórtico Tipo I	Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00m de largura por 8.00m de altura com grid duplo, com 02 espelhos de 2,00m de largura.	Unidade	20 Diárias	R\$ 66.666,67
36	Pórtico Tipo II	Pórtico em grid de Box truss, medindo 10.00 de largura por 6.00m de altura com grid duplo com 02 espelhos de 2,00m de largura.	Unidade	10 Diárias	R\$ 29.000,00
37	Som Tipo I Grande Porte	SISTEMA DE MONITOR Console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; Subsnakes de 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento e com Conectores XLR; Sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF e de preferência com o range B OU G, com várias frequências selecionáveis, e que estejam fora do alcance de frequências indesejáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e combinador de frequências para antena. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/mW e resposta de frequência de 50Hz a 15KHz; Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω; Processador de Sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; Sistemas de side fill composto de: 04 Caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700W rms	Unidade	20 Diárias	R\$ 220.000,00

		<p>para os graves, 400W rms para o médio grave, e 200W rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80 Hz a 18 Khz: 04 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18” e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15” paa LF, 2 falantes de 6.5” e driver de 2” para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide;</p> <p>Microfones condensadores padrão de captação cardioide.</p> <p>Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;</p> <p>Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz.</p> <p>Direct Box;</p> <p>Pedestais para microfone modelo girafa;</p> <p>Praticavel telescópica medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete;</p> <p>Garras para uso de microfones em instrumentos;</p> <p>Cabos de microfone. Conectores XLR;</p> <p>Cabos de instrumento. Conectores P10;</p> <p>EQUIPAMENTOS DE BACKLINE:</p> <p>Amplificador valvulado para Guitarra tipo Combo, com potência mínima em RMS de 100Watts;</p> <p>Sistema de Amplificação para guitarra composto de: Cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12”, fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado;</p> <p>Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10”, caixa acústica com 01 alto-falante de 15” e potência mínima em RMS de 300Watts;</p> <p>Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22”, caixa 14”, ton tons de 12” 13” e 16”, ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos;</p>			
38	Som Tipo II	SOM PARA PA	Unidade	20 Diárias	R\$ 160.000,00

	Médio Porte	<p>Console digital 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p> <p>Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de Monitor contendo 1 unidade master, 1 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades;</p> <p>Aparelho de CDJ duplo com mix ou NOTEBOOK;</p> <p>Multicabo de 48 vias + 8 vias de retorno. Split para monitor e comprimento mínimo de 60 metros;</p> <p>Caixas acústicas tipo Line Array industrializadas do mesmo fabricante e modelos na seguinte configuração 02 ou 03 vias com sistema Fly, potência de pico mínima de 127 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus, resposta de frequência de no mínimo 80Hz a 20kHz, amplificação da mesma marca e modelo, processamento e amplificação de acordo com fabricante.</p> <p>Caixas acústicas industrializadas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 1000W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação da mesma marca e modelo, processamento e amplificação de acordo com fabricante;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora;</p> <p>SONORIZAÇÃO PARA PALCO (MUNITOR)</p> <p>Console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 05 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p> <p>Subsnakes de 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento e com Conectores XLR;</p> <p>Sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF e de preferência com o range B OU G, com várias frequências selecionáveis, e que estejam fora do alcance de frequências indesejáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e combinador de frequências para antena. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/mW e resposta de frequência de 50Hz a 15KHz;</p> <p>Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω;</p> <p>Processador de Sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Sistemas de side fill composto de: 04 Caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas, com potência aproximada de 700W rms para os graves, 400W rms para o médio grave, e 200W rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80 Hz a 18 Khz: 04 Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes</p>			
--	-------------	---	--	--	--

		<p>de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Fios e cabos para ligação do sistema, compatíveis e com reservas de cabos;</p> <p>Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide;</p> <p>Microfones condensadores padrão de captação cardioide;</p> <p>Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência;</p> <p>Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz;</p> <p>Direct Box;</p> <p>Pedestais para microfone modelo girafa;</p> <p>Praticável telescópica medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30 a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete;</p> <p>Garras para uso de microfones em instrumentos;</p> <p>Cabos de microfone. Conectores XLR;</p> <p>Cabos de instrumento. Conectores P10;</p> <p>Amplificador valvulado para Guitarra tipo Combo, com potência mínima em RMS de 100Watts;</p> <p>Sistema de Amplificação para guitarra composto de: Cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12", fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado;</p> <p>Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10", caixa acústica com 01 alto-falante de 15" e potência mínima em RMS de 300Watts;</p> <p>Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos;</p>			
39	Som Tipo III Pequeno Porte	<p>SOM PARA PA (PÚBLICO)</p> <p>Console digital 32 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;</p> <p>Processador de Sistema Digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída;</p> <p>Notebook Reprodutor de CD/DVD/MP3;</p> <p>Caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo Line Array industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dBSPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 110 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 16kHz, mínimo de</p>	Unidade	40 Diárias	R\$ 193.333,33

		<p>2 alto-falantes de 8" e 1 driver; com potência mínima em RMS de 600Watts;</p> <p>Caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (Sub/Graves) com 02 Alto falante de 18" e potência mínima de 800W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz atender a demanda;</p> <p>Sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; Fios e cabos para ligação do sistema;</p> <p>MUNITOR (SOM DE PALCO) Subsnakes de no mínimo 12 canais com no mínimo 10 metros de comprimento. Conectores XLR;</p> <p>Sistemas de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de Funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60Ω; Caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi-amplificado e potência mínima em modo passivo de 500W rms. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%;</p> <p>Caixa acústica tipo monitor para Bateria com 03 vias, biamplificada dotada de dois falantes de 15" para LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potência aproximada (não menor que 10%) de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de atender a demanda. Fios e cabos para ligação do sistema; Microfones dinâmicos para captação de voz e instrumentos padrão de captação cardioide, hipercardióide ou supercardióide; Microfones condensadores padrão de captação cardioide; Sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com cápsula dinâmica padrão de captação cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 150 metros entre transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; Kit de microfones para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de captação cardioide de diafragma grande e reposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 05 microfones dinâmicos padrão de captação cardioide, supercardióide ou hipercardióide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15KHz e 03 microfones com cápsula a condensador padrão de captação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; Direct Box; Pedestais para microfone modelo girafa; Garras para uso de microfones em instrumentos; Cabos de microfone. Conectores XLR; Cabos de instrumento. Conectores P10; Amplificadores para guitarra tipo combo, valvulados, com reverb, 70 watts; Sistema de Amplificação para contrabaixo composto de: Cabeçote, caixa acústica com 05 alto-falantes 10", caixa acústica com 01 alto-falante de 15" e potência mínima em RMS de 200Watts;</p>			
--	--	---	--	--	--

		Bateria fabricada com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", ton tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de Hi Hat, 01 banco, 05 estantes de pratos com as peles em bom estado para uso;			
40	Stand Básico Tipo I	Locação de M ² , com montagem e desmontagem, de Stand básico, com perfil de TS, em formato de U piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade década evento.	Preço por M ²	1.800m ²	R\$ 126.000,00
41	Stand Climatizado Tipo II	Locação de M ² , com montagem e desmontagem de Stand Climatizado, com perfil de TS e vidro, piso em madeira tipo bloco, acarpetado na cor a combinar, teto pergolado, com número de lâmpadas e tomadas a depender do tamanho do stand; cobertura com toldo com pés em ferro e lona antichama na cor branca e modelo a combinar. OBS: Total de 1.800m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de stands e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	1.800m ²	R\$ 180.000,00
42	Tablados Tipo I	Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama. Medidas: 6,00 x 5,00. Com 1,00m do solo ao piso e pé direto com 4,00 metros.	Unidade	20 Diárias	R\$ 63.333,33
43	Tablados Tipo II	Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama. Medidas: 9,00 x 6,00. Com até 1,50m do solo ao piso e pé direto com até 5,00 metros.	Unidade	15 diárias	R\$ 76.500,00
44	Tablados Tipo III	Locação, montagem e desmontagem de tablados com base de ferro, fechamentos em suas laterais e traseira com madeira, ou corrimãos e lona antichama, cobertura com lona na cor branca e lonas antichama. Medidas: 12,00 x 6,00. Com até 2,00m do solo ao piso e pé direto com até 6,00 metros.	Unidade	10 diárias	R\$ 67.666,67
45	Telão	Locação, montagem, desmontagem de telão em Led de alta definição, para área coberta ou área externa, com moldura de Grid P30 em alumínio. Nos tamanhos: Por M ²	Preço por m ²	400m ²	R\$ 139.333,33
46	Toldos	Locação com montagem e desmontagem de toldos com pés de ferro na cor branca, nos modelos Pirâmides, Chapéu de Bruxa, Túnel, com lonas antichama na cor branca ou a combinar, e locação por m ² e com as seguintes medidas: 3,00 x 3,00, 4,00 x 3,00, 4,00 x 4,00, 5,00 x 4,00, 5,00 x 5,00, 6,00 x 5,00, 6,00 x 6,00, 7,00 x 6,00, 9,00 x 6,00, 10,00 x 10,00, 12,00 x 12,00 . OBS: Total de 9.000m ² a ser utilizados no período de 12 meses e fracionados de acordo com tamanhos de toldos e quantidade de dias conforme a necessidade de cada evento.	Preço por M ²	9.000m ²	R\$ 114.000,00
47	Trio Elétrico Médio Porte	TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE Características do trio: Tipo: Caminhão trucado com carroceria metálica, montada em chassi com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 15,00m e no máximo 18,00m Altura: no máximo 4,50m Largura: no máximo 3,10m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 30m ² com lona de cobertura. 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia e lavabo 01 grupo gerador: com no mínimo de 130KVA, 01 Camarim: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de	Unidade	10 Diárias	R\$ 61.666,67

		<p>conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. Toda documentação em dia com órgãos de trânsito e controle de Bombeiros e CREA e Meio Ambiente</p> <p>O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo:</p> <p>Laterais (L + R): com no mínimo 48 alto falantes de 15 polegadas com 800Wats RMS cada, 36 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 24 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada.</p> <p>Frente + Fundo: com no mínimo 48 alto falantes de 15 polegadas com 800Wats RMS cada, 36 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 24 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada.</p> <p>Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas.</p> <p>Periféricos PA:</p> <p>01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados</p> <p>Sistema de monitores:</p> <p>01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 06 caixa/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 08 vias e os respectivos fones.</p> <p>Microfones e acessórios:</p> <p>01 kit completo de microfones para bateria acústica. 02 microfones com cápsula condenser. 08 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 08 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 15 pedestais para microfones 08 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa</p> <p>Sistema de iluminação cênica:</p> <p>01 Mesa de controle para iluminação. 08 refletores 500w cada 04 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 1500w e DMX 512. 1 painéis de Led tipo outdoor, p25mm (vazado) medindo no mínimo 2,40m (largura) x 1,60(altura)</p> <p>Obs.:</p> <p>1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.</p>			
48	Trio Elétrico Grande Porte	Características do trio:	Unidade	7 Diárias	R\$ 88.666,67

		<p>Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética, medindo no mínimo 35m² com lona de cobertura. 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 01 grupos geradores: de no mínimo de 180KVA, 01 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar.</p> <p>O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 48 alto falantes de 18 polegadas com 800wats RMS cada, 48 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 48 alto falantes de 18 polegadas com 1500wats RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Wats RMS cada, 56 cornetas com driver's de Titânio de 100Wats RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 16 canais de Processadores de sistemas (crosolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 10 caixa/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 12 vias e os respectivos fones. 01 baterias fabricadas com madeira do tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" Microfones e acessórios: 02 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 04 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 16 direct Box passivos ou ativos 01 bateria acústica completa 01 bateria eletrônica completa</p> <p>Sistema de iluminação cênica: 01 consoles de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em sub-master's ou play backs</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>24 refletores par led rgbw, dmx 512 de 3 watts. 08 moving head's beam 5r 190 watts 04 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. 2 paineis de Led tipo outdoor, p25mm (vazado) medindo no mínimo 3,20m (largura) x 2,40(altura) Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.</p>			
--	--	--	--	--	--



ANEXO II

PROCESSO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

(local de data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

(Local e data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

____(Razão Social)____, estabelecida na____(endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

(local e data)

Licitante ou Representante Legal

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº___/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, A EMPRESA (nome empresa) TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº___/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2022.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, Senhor (nome/qualificação completo), portador da Cédula de Identidade RG nº___(órgão/emissor) e inscrito no CPF sob o nº___ residente e domiciliado na (endereço completo) e, do outro lado a Empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XX-XX, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Sr° (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Processo Licitatório nº___/2022 – Pregão Eletrônico nº___/2022**, devidamente homologado pela Autoridade Competente em___/___/2022, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital, oriunda do Processo Licitatório nº___/2022 - Pregão Eletrônico nº___/2022.

Nº Nota de Empenho:_____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 65, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SECRETARIA CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços gráficos produzidos a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$ $I = \frac{6}{100}$ $I = 0,0001644$
365	365

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº ____/2022 – Processo Licitatório nº ____/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo de cada secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo dos Servidores XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

Obedecer às especificações do objeto;

Responsabilizar-se pela entrega dos objetos na forma estabelecida no termo de referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

Entregar os objetos no prazo estipulado no termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da sua notificação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitadas ao estabelecido

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do fornecimento, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

Observar-se-á, ainda, as obrigações constantes do item 11 do termo de referência.

OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO

Constituem obrigações do **ÓRGÃO**:

Exercer a fiscalização da entrega do objeto;

Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência.

Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no termo de referência;

Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos, que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

A Prefeitura Municipal de Gravata se reserva ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

Na data da entrega do objeto, este será analisado para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

Inspeccionar no momento de entrega dos itens e avaliar se estão em perfeitas condições.

Analisar o material, na data da entrega para atesto, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

Suspender a tramitação da liquidez da nota fiscal/fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no material entregue.

Observar-se-á, as obrigações do item 10 do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

- b) Pela recusa na prestação dos serviços, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº8.666/93 e alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhes franqueada vista do processo;
- h) O recolhimento da(s) multas(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Gravata/PE, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao **CONTRATANTE**, de pleno direito.

i) As penaid

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro da Comarca da Cidade de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravata/PE____de_____de 2022

NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

NOME DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Gravatá**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravatá – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, neste ato representada pela **Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pela Secretária de XXXXXXXXXXXXXXX Srº XXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº XXXXXX, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ____/2022 – Processo Licitatório nº ____/2022**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM DE GRANDE E MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS DESTINADOS A ESTRUTURA DE EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, CONFORME QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18** e **Decreto Municipal nº 016/2018**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os preços registrados, conforme planilha:

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrangem todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma,

que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº ___/2022**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata

de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular

no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de garantias exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais;

7.2. Estando os produtos com a validade comprometida, a Detentora da Ata deverá fornecer novos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sem quaisquer custos adicionais à contratante;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito o peso, unidade e qualidade dos produtos registrados, em total correspondência as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2022 – Processo Licitatório CPL/PMG nº ___/2022

8. DOS LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços descritos no termo de referência, deverão ser realizados em locais definidos de acordo com cada evento. Os locais serão indicados nas Ordens de Fornecimento que será encaminhada ao prestador de serviços;

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os

dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os Operadores de Maquinas necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;

12.1.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos de proteção individual, transporte e alimentação para seus funcionários;

12.1.3. Realizar os serviços através de mão-de-obra especializada e qualificada, treinando sempre que necessário;

12.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários atinentes aos seus funcionários;

12.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

12.1.6. Manter, por si ou seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com a Secretaria de Administração, a(s) empresa(s) de engenharia correlatas ao serviço e a opinião pública em geral;

12.1.7. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas),

após a sua ocorrência;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto deste contrato;

12.1.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.1.10. Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

12.1.11. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

12.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

12.1.16. Não subcontratar sem prévia anuência da Secretaria de Administração;

12.1.17. Apresentar 03 (três) dias antes da assinatura do contrato, documentação comprobatória referente a todas as qualificações técnicas exigidas do objeto deste Termo de Referência.

12.1.18. Executar perfeitamente o objeto do Contrato, devendo os serviços receberem prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada do boletim de medição com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a

14. DAS PENALIDADES

14.1. Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1. Pelo atraso na execução do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.2. Pela recusa em iniciar o serviço, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

14.1.3. Pela demora em corrigir falhas na execução do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4. Pela recusa da contratada em corrigir falhas na execução do serviço, entendendo-se como recusa na execução do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

14.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.3. Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.3.1. Não celebrar o contrato;

14.3.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.3.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.4. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº __/2022** e nos termos da legislação pertinente;

15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REPRESENTANTE DA EMPRESA
EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:
CPF nº.

2 – _____

Nome:
CPF nº.

VISTO DO JURIDICO: _____